



PORTARIA N.º 042/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora **Marcia Aparecida São João Zapparoli**”.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARCIA APARECIDA SÃO JOÃO ZAPPAROLI**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, c/c artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 055/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARCIA APARECIDA SÃO JOÃO ZAPPAROLI**, portadora do RG n.º 14.103.030-6 -SSP/SP, e do CPF n.º 155.868.858-75, nascida em 21/08/1961.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 2.311,66 (dois mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.


Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 26 de setembro de 2016.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BÚLIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS